

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7873 - Rio de Janeiro, 17 de março de 2010

1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais ► Primeira Fase - 2º Turno

Data	Dia	Hora	<u>Taça Rio ▶ 5ª Rodada</u>		Estádio
20/03	Sab	19:30	Olaria	x	Vasco da Gama
20/03	Sab	17:00	Friburguense	x	Bangu
21/03	Dom	17:00	Fluminense	x	Resende
21/03	Dom	17:00	Duque de Caxias	x	Madureira
21/03	Dom	17:00	Americano	x	Macaé
21/03	Dom	19:30	Botafogo	x	Flamengo
21/03	Dom	17:00	América	x	Boavista
21/03	Dom	17:00	Tigres do Brasil	x	Volta Redonda

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "A" ▶ 4ª Rodada</u>		Estádio
20/03	Sab	17:00	Fênix	x	Nova Iguaçu
20/03	Sab	16:00	Portuguesa	x	CFZ do Rio
20/03	Sab	16:00	São Cristóvão	x	Mesquita
20/03	Sab	16:00	Quissamã	x	Cabofriense

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "B" ▶ 5ª Rodada</u>		Estádio
20/03	Sab	16:00	Profute	x	Sendas
20/03	Sab	16:00	Artsul	x	Itaperuna
20/03	Sab	16:00	Ceres	x	Sampaio Correa
20/03	Sab	16:00	Angra dos Reis	x	Goytacaz

■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ► Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "A" ▶ 2ª Rodada</u>		Estádio
21/03	Dom	15:30	Três Rios	x	Kaiserburg
21/03	Dom	15:30	Mangaratibense	x	Barra Mansa
<u>Grupo "B" ▶ 3ª Rodada</u>		<u>Grupo "C" ▶ 3ª Rodada</u>		<u>Estádio</u>	
21/03	Dom	15:30	Canto do Rio	x	Heliópolis
21/03	Dom	15:30	ADI Itaboraí	x	São João da Barra
<u>Grupo "C" ▶ 3ª Rodada</u>		<u>Estádio</u>		<u>Estádio</u>	
21/03	Dom	10:00	Barcelona	x	Nilópolis
21/03	Dom	15:30	Campo Grande	x	Futuro
21/03	Dom	15:30	Rubro	x	Duque Caxiense
					Mesquita
					Barra Mansa
					Moça Bonita

► PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Data	Dia	Hora	Grupo “D” ► 3ª Rodada			Estádio
21/03	Dom	15:30	Juventus	x	Leme	Céres
21/03	Dom	15:30	Atlético	x	Marinho	Hermano Victor
21/03	Dom	15:30	Villa Rio	x	Nova Cidade	Caio Martins
Data	Dia	Hora	Grupo “F” ► 3ª Rodada			Estádio
21/03	Dom	15:30	Castelo Branco	x	Rio de Janeiro	Nielsen Louzada
21/03	Dom	15:30	Esprof	x	Rio São Paulo	Leônidas da Silva

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ► Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “A” ► 2ª Rodada			Estádio
10.03	4ª F	16:00	Nova Iguaçu	3 x 3	Cabofriense	Jânio Moraes
10.03	4ª F	16:00	Fênix	5 x 0	CFZ do Rio	Raulino de Oliveira
10.03	4ª F	16:00	Mesquita	2 x 1	Portuguesa	Nielsen Louzada
10.03	4ª F	16:00	São Cristóvão	1 x 1	Quissamã	Figueira de Melo

Data	Dia	Hora	Grupo “B” ► 2ª Rodada			Estádio
10.03	4ª F	16:00	Itaperuna	3 x 2	Angra dos Reis	Jair Bittencourt
10.03	4ª F	16:00	Ceres	3 x 2	Profute	João Francisco
10.03	4ª F	16:00	Sampaio Correa	0 x 1	Artsul	Sampaio Correia
10.03	4ª F	16:00	Bonsucesso	1 x 2	Sendas	Leônidas da Silva

■ Campeonato Estadual da Série B de Juniores ► Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “A” ► 2ª Rodada			Estádio
11.03	5ª F	16:00	Nova Iguaçu	1 x 1	Cabofriense	Jânio Moraes
11.03	5ª F	16:00	Fênix	2 x 4	CFZ do Rio	Bárbara
11.03	5ª F	16:00	Mesquita	0 x 0	Portuguesa	Nielsen Louzada
11.03	5ª F	16:00	São Cristóvão	1 x 0	Quissamã	Figueira de Melo

Data	Dia	Hora	Grupo “B” ► 2ª Rodada			Estádio
11.03	5ª F	16:00	Itaperuna	4 x 0	Angra dos Reis	Jair Bittencourt
11.03	5ª F	16:00	Ceres	0 x 1	Profute	João Francisco
11.03	5ª F	16:00	Sampaio Correa	0 x 2	Artsul	Sampaio Correia
11.03	5ª F	16:00	Bonsucesso	1 x 4	Sendas	Leônidas da Silva

3) ITAPERUNA ESPORTE CLUBE - PROCURAÇÃO

Comunicamos o recebimento de procuração, expedida em 16 de março do corrente ano, protocolada nesta data sob o nº 2431, pelo Itaperuna Esporte Clube dando poderes ao Sr. **Adilson Nascimento**, para que o mesmo possa representar o clube na órbita administrativa esportiva perante a FERJ, bem como, firmar termos e compromissos, praticar todos os atos extrajudiciais necessário para o cumprimento do presente Mandato.

4) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO

Esclarecemos que recebemos o fax nº 01167 expedido em 16.03.10, pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando as atletas abaixo relacionadas para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol Feminino Sub-17*:

Atletas

Letícia Izidoro Lima da Silva
Lilian Camara de Souza
Rayanne Cristine dos Santos Melo Machado

Clubes

América FC
Campo Grande AC
América FC

Programação a ser seguida:

Apresentação: 24.03.10 – (4ª Feira) - Horário: 12:00h
Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim /Santos Dumont
Vôo para apresentação: será informando por telefone ao clube e responsável
Local de Treinamento: Granja Comary
Data da viagem para Estados Unidos: 01.04.2010
Período de Convocação: 24 03 a 07.04.2010
Liberação: 07.04.2010

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que segue em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

- nº - 141/10 – Despacho do Presidente do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010.

Comunicação nº 141/10 - TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /
RJ**

Processo: 173/2010

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerida: Esporte Clube São João da Barra

I- Trata-se de medida cautelar proposta pela Federação de Futebol do Rio de Janeiro em face do Esporte Clube São João da Barra, sob a alegação de que foi designado o dia 18/03/2010 para a realização da partida entre as equipes Leme Futebol Clube e Atlético Rio Futebol Clube, no Estádio do requerido e este, por sua vez, impedindo a realização do evento, afirma que o campo de desporto não está em condições de atender a esta demanda, quando, no caso, somente o juiz poderá fazê-lo.

II- Tempestiva a medida cautelar e, ainda, diante da competência definida nos termos do artigo 119 do CBJD, passo a analisá-la.

III- Verifico, *ab initio*, o justo receio da parte requerente considerando que a partida está designada para amanhã. Em segundo plano, registro, ainda, demonstrada a verossimilhança das alegações da requerente, vez que na forma do artigo 63, II, do Estatuto da FERJ, *constitui obrigação das associações desportivas ceder à FERJ, quando requisitado, sua praça de desporto*, valendo lembrar que a prerrogativa quanto a verificação das condições de campo competem exclusivamente ao delegado do jogo (art. 55, *caput* e §§ 1º e 3º e 56, II, do aludido Estatuto) e não ao clube por seu representante legal.

IV- Desta forma, defiro a liminar pretendida na letra "a" do pedido, sem a audição da parte requerida, determinando que o Esporte Clube São João da Barra ceda seu estádio e se abstenha de impedir a sua utilização sob pena de multa equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento desta decisão, na forma permitida no artigo 191, II e III, c/c artigo 223, *caput*, ambos do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

V- Dê-se imediata ciência a FERJ por ofício, ao requerido (Esporte Clube São João da Barra), inclusive pela via fac-símile (art. 47, § 1º, do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente, notadamente para os efeitos do § 2º, do art. 119, do CBJD.

VI- Determino a distribuição do feito nos termos do art. 78-A, I, do CBJD.

VII- Após decorrido o prazo, abra-se vista à Douta Procuradoria.

VIII- Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**